



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATSum 0010327-27.2016.5.03.0004
AUTOR: MARIA DE FATIMA MAGALHAES ROSA
RÉU: RIACHO TRANSPORTE LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8e0ac33

Destinatário: RIACHO TRANSPORTE LTDA e Outros

Certifico e dou fé que, no dia 07/04/2026, compareci à Rua Santos Dumont, 1385, Nossa Senhora de Fátima, BAMBUI/MG, onde após informar o Sr. Diego Rezende, CPF informado n. 086.594.376-16, gerente do estabelecimento da Empresa TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, da existência e teor do mandado em epígrafe, o mesmo permitiu a entrada deste Oficial de Justiça na garagem do estabelecimento, onde, em conformidade e cumprimento do mandado em epígrafe, foi penhorado os seguintes bens:

540 litros de óleo diesel B S500, depositado em um tanque metálico vertical existente no estabelecimento, avaliados em R\$ 2.910,60.

Para avaliação foi usada uma nota de compra de combustível apresentada pelo Sr. Diego Rezende, gerente do local, a qual print da tela segue anexa, na qual o litro de óleo diesel consta como R\$ 5,39, tendo sido multiplicado a quantidade penhorada 540 litros (quantidade penhorada) pelo valor constante na nota, R\$ 5,39. O Sr. Diego checou o quantitativo existente no tanque antes da penhora, constando o nível em, aproximadamente, 6500 litros.

O Sr. Diego, gerente do estabelecimento da Transimão em Bambuí, não aceitou o encargo de depositário sob a informação que não possui poderes para tanto e que no estabelecimento não havia nenhum funcionário com

poderes para tanto, mas recebeu e/ou assinou uma via do mandado, da certidão de ciência, e do auto de penhora, documentos que seguem anexos juntamente com nota de compra mencionada acima. O Sr. Diego ainda restou ciente do prazo para que, eventualmente, seja aviado medida judicial contra o ato construtivo.

Submeto esta certidão a apreciação de Vossa Excelência e mantenho a disposição para demais cumprimentos..

BELO HORIZONTE/MG, 09 de abril de 2026

FRANCISLEI ELIAS GONCALVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLEI ELIAS GONCALVES, em 09/04/2026, às 14:52:23 - c49188f
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26040914395036500000244446975?instancia=1>
Número do processo: 0010327-27.2016.5.03.0004
Número do documento: 26040914395036500000244446975